329

Resolução 1262 de 30.06.94
Dom nº 10415 de 04.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
15.08.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 0216 **Data** 21/06/94

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR ALBERTO QUEIROZ, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO

EM: 06/09/100

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 012621994
Projeto: 00261994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1262/94 DE 30 DE junho DE 1994.

Concede ao Vereador (a) ALBERTO QUEIROZ , licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador (a) ALBERTO QUEIROZ licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 30 de junho de 1994.

José Sarto Nogueira
- Presidente -

Rua Antonele Bezerra, 290 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

29/06/94

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 223 **/94**

Em Discussão Única.
Em 29/06/1994
Presidente

Concede ao (a) Vereador (a) ALBERTO QUEIROZ **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao (a) Vereador (a) ALBERTO QUEIROZ, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE
1ºVICE-PRESIDENTE
2ºVICE-PRESIDENTE
1ºSECRETÁRIO
2ºSECRETÁRIO
3ºSECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 329 /94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. 24/06/94

Presidente

Em 24/06/1994
A MESA DIRETORA

Presidente

O (A) Vereador (a), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Junho de 1994.

VEREADOR(A): ALBERTO QUEIROZ

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 21 **/94**

AO REQUERIMENTO Nº 329 **/94**

Dispensada a impressão e leitura
Em 29/6/1994
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao (a) Vereador (a) ALBERTO QUEIROZ , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE

1ºVICE-PERSIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 1157/94

Fortaleza, 06 de julho de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução Nº 1262 de 30.06.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR ALBERTO QUEIROZ, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador Jose Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município